



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

EDITAL 06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

MESTRADO

RESUMO E CRONOGRAMA DO EDITAL

Ano: 2024	
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química: Prof. Dr. Marcos Antônio Ribeiro	
Data do edital: 25 de outubro de 2024	
Período de inscrições:	10 de Novembro a 15 de Dezembro de 2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição:	10 a 17 de Novembro de 2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20 de Novembro de 2024
Resultado preliminar de deferimento das inscrições:	17 de Dezembro de 2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	18 a 19 de Dezembro de 2024
Homologação das inscrições:	19 de Dezembro de 2024
Resultado preliminar do processo seletivo	24 de Janeiro de 2025
Data para recurso do resultado do processo seletivo:	27 a 28 de Janeiro de 2025
Resultado do processo seletivo:	a partir de 31 de Janeiro de 2025
Contato:	Secretaria do PPGQ/Ufes - <i>E-mail</i> // telefone: ppgq.ufes@gmail.com/ +55 (27) 4009-2924 (Telefone e WhatsApp)



1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/Ufes), do Centro de Ciências Exatas (CCE), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), torna públicas as normas do Edital 06/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, para o curso de Mestrado, conforme as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química e com a Resolução n.º 52/2023-Cepe/Ufes. O Edital 06/2024 foi aprovado na 6ª Reunião Ordinária do PPGQ/UFES, realizada em 03 de outubro de 2024.

O curso de Mestrado do PPGQ/Ufes obteve conceito 5 (cinco) na última avaliação da Capes, está concentrado na área de Química e tem por finalidade a formação de recursos humanos que possam contribuir com a inovação científica e tecnológica do país. O Programa atua nas subáreas: Ensino de Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, com as seguintes linhas de pesquisa:

Química Analítica Aplicada;
Química Orgânica e Medicinal;
Química Inorgânica e Materiais;
Físico-Química e Energias;
Educação e Ensino de Química.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo edital de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química da Ufes. As vagas ofertadas neste edital poderão não contemplar todas as linhas de pesquisa do PPGQ/Ufes.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Química todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins, ou que comprovem a diplomação, em data anterior à matrícula no PPGQ/Ufes.

3. Das Vagas

3.1. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGQ/Ufes, conforme a Tabela 1.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

Tabela 1. Lista de docentes permanentes do PPGQ/Ufes e respectivo número de vagas ofertadas.

Álvaro Cunha Neto alvaro.cunha@ufes.br https://lattes.cnpq.br/7448379486432052	Química Orgânica e Medicinal	2
Arlan da Silva Gonçalves arlan.goncalves@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4139608457982550	Físico-Química e Energias	1
Cleocir José Dalmaschio cleocir.dalmaschio@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5209978120430790	Química Inorgânica e Materiais	1
Emanuele Catarina S. Oliveira emanuele.oliveira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1715851915787164	Química Analítica Aplicada	2
Jair C. C. Freitas jair.freitas@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3074997830683878	Química Inorgânica e Materiais	1
Josimar Ribeiro josimar.ribeiro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1265145498501171	Físico-Química e Energias	1
Lucas Louzada Pereira lucas.pereira.52@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4325262830029581	Química Analítica Aplicada	1
Marcos Antônio Ribeiro marcos.a.ribeiro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3587612609487639	Química Inorgânica e Materiais	2
Maria Tereza W. D. C. Lima maria.t.lima@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9989703911201351	Química Analítica Aplicada	2
Marta Albuquerque Machado marta.a.machado@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5991893415892784	Físico-Química e Energias	2
Paulo Roberto Filgueiras paulo.filgueiras@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1907915547207861	Química Analítica Aplicada	2
Pedro Alves Bezerra Moraes pedro.morais@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5220285635137407	Química Orgânica e Medicinal	1
Priscilla Paiva Luz priscilla.luz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3663470249824660	Química Inorgânica e Materiais	1
Rafael de Queiroz Ferreira rafael.q.ferreira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5053247764430323	Química Analítica Aplicada	2
Ricardo Machado Kuster kusterrm@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4149814906786366	Química Orgânica e Medicinal	1
Rodrigo Rezende Kitagawa rodrigo.kitagawa@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4424075292014459	Química Orgânica e Medicinal	1
Renato Rodrigues Neto https://lattes.cnpq.br/1931267781220159	Química Analítica Aplicada	1
Tiago Araújo Matias tiago.matias@ufes.br https://lattes.cnpq.br/4142194859583920	Química Inorgânica e Materiais	2
Vagner Tebaldi de Queiroz vagner.queiroz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9963384168622230	Química Orgânica e Medicinal	1
Valdemar Lacerda Jr valdemar.lacerda@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9819471276433138	Química Orgânica e Medicinal	1
Warley de Souza Borges warley.borges@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9742402285970429	Química Orgânica e Medicinal	2



Total de Vagas	30
----------------	----

3.2. O candidato poderá optar por até 2 (dois) docentes listados na Tabela 1, elencando-os por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGQ/UFES em <<https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>>) e formalizando o vínculo por meio de Declarações de Aceite de Orientação (ANEXO I), a(s) qual(is) deverá(ão) ser anexada(s) no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o(s) nome(s) do(s) possível(is) orientador(es) ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas conforme período indicado no cronograma deste edital.

4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no modo **online** via preenchimento do **Formulário de Inscrição** (disponível no site do PPGQ/Ufes em <<https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>>). Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*portable document format*) durante o preenchimento do **Formulário de Inscrição**. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao *e-mail* do candidato, indicado no ato da inscrição. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQ/UFES não se responsabilizará por eventuais falhas de rede, que possam ocorrer na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, e nem mesmo por inscrições incompletas.

4.3. Documentação Exigida (cópia simples e em formato PDF):

a) Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito.

b) Currículo Lattes atualizado e a respectiva documentação comprobatória. A data da atualização do Currículo deverá estar contida no prazo de até 30 dias anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo. O Currículo Lattes deverá ser preenchido, obrigatoriamente, na plataforma *online* do CNPq: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Serão consideradas apenas a produção científica e as demais documentações que forem enviadas e comprovadas até o ato da inscrição.

c) Declaração de Aceite de Orientação de **até dois** docentes do PPGQ/Ufes listados na Tabela 1 (O candidato pode apresentar a carta de apenas um docente, caso seja de seu interesse). A(s) declaração(ões) a ser(em) enviada(s) deve(m) estar de acordo com o **ANEXO I** deste edital, disponível também no site do PPGQ/Ufes em <<https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>>.

d) Certificado de participação no Exame Unificado de Química (EUQ) promovido pela



Sociedade Brasileira de Química (<https://euq.s bq.org.br/>), contendo a nota obtida pelo candidato em uma edição do EUQ realizada no período de até 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo do PPGQ.

e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais ~~cinquenta reais~~). O preenchimento da GRU deve ser feito online, na página do Tesouro Nacional <<https://pagtesouro. tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>> de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15818100250000153; 5) COMPETÊNCIA: 11/2024; 6) VENCIMENTO: **30/11/2024**; 7) CPF DO CANDIDATO; 8) NOME DO CANDIDATO; 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 20,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 20,00; (O pagamento da GRU só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil). Candidatos estrangeiros devem entrar em contato com a Secretaria do PPGQ/Ufes através do e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>. **O agendamento de recolhimento não será aceito como comprovante;**

f) Os candidatos que comprovarem condição de carência socioeconômica, conforme a Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013, poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO. Para isso, eles deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário presente no **ANEXO II** deste edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deverá ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO II**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado via **Formulário de Inscrição** disponível no site do PPGQ/Ufes em <<https://quimica.vitoria.ufes.br>>, conforme data limite indicada no cronograma. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do PPGQ/Ufes em data definida no cronograma e em tempo hábil para o pagamento e a efetivação da inscrição sem a isenção.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Química será feita por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPGQ e será constituída por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Química.

5.2. O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Química compreende os seguintes elementos:

1. **Exame Unificado de Química (EUQ):** será utilizada a nota obtida pelo candidato em uma edição do EUQ realizada no período de até 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo do PPGQ.
2. **Avaliação do currículo Lattes (CL):** exclusivamente elaborado na plataforma



Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópia dos documentos comprobatórios, conforme planilha de pontuação em anexo a este edital (ANEXO III).

5.3. Dos critérios de avaliação e de aprovação:

5.3.1. O **EUQ** terá caráter eliminatório e classificatório para ingresso no PPGQ. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% da nota média informada no certificado do EUQ apresentado pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo do PPGQ.

5.3.2. A análise do **CL** será realizada somente para os candidatos não eliminados, conforme item 5.3.2.

5.3.3. A nota do **CL** será relativa ao currículo de maior pontuação, ao qual será atribuída nota 3,00 para a seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Química.

5.3.4. A **Nota Final (NF)** para os candidatos ao curso de Mestrado em Química será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (EUQ \times 0,70) + CL$$

5.4. Dos recursos às notas atribuídas:

Caberão recursos para as notas obtidas na avaliação do **CL**. Os recursos deverão ser impetrados nos prazos estabelecidos no cronograma e utilizando o formulário, conforme **Anexo IV**, devendo ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química por *e-mail* (ppgq.ufes@gmail.com).

6. Do Preenchimento das Vagas

6.1. Do total das vagas, 50% são destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD), obedecendo à ordem de classificação dentre os candidatos que declararem o interesse em concorrer a tais vagas, conforme resolução Cepe/Ufes 80/2024.

6.2. Em observância a Portaria Normativa n.º 07/2020-PRPPG e Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024, art. 1º da portaria, o(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, conforme os critérios estabelecidos neste edital, no ato da inscrição.

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.



e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

6.3. A autodeclaração, constante na resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024, é o critério obrigatório para que o candidato concorra às vagas reservadas.

6.4. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas também poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

6.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

6.6. O preenchimento das vagas ofertadas pelo PPGQ/Ufes obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto a(os) docente(s) designado(s) no ato da inscrição, respeitando: (i) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (ii) o número de vagas disponibilizadas por docente.

6.7. Em caso de empate, a nota obtida no EUQ será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.

6.8. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGQ/Ufes, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

6.9. Em caso de vagas remanescentes, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, respeitando a prioridade aos candidatos com maior NF e o mútuo interesse por parte do candidato interessado e do docente, respeitando o número máximo de vagas de cada docente indicado na Tabela 1.

7. Da matrícula

7.1. A Secretaria do PPGQ entrará em contato (por *e-mail*) com os candidatos aprovados para a efetivação da matrícula.

7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo PPGQ/Ufes.

7.2.1. No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os matriculados que utilizarem a declaração de conclusão de curso terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a matrícula para apresentarem o diploma. Caso isto não ocorra em 120 (cento e vinte) dias após a matrícula, o(a) discente será desligado(a) do PPGQ/Ufes.

7.2.2. Portadores de Diploma de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.



8. Das Bolsas de Estudo

8.1. Não há bolsa de estudo previamente definida para os candidatos aprovados.

8.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade delas no PPGQ/Ufes e obedecerá à resolução em vigor de atribuição de bolsas do PPGQ/Ufes, a qual estabelece normas e critérios para a distribuição e a manutenção de bolsas no âmbito do Programa.

8.3 Alunos já matriculados no PPGQ/Ufes poderão se inscrever no presente edital para concorrerem às bolsas, eventualmente, disponíveis para os participantes do processo seletivo.

8.4 Para a distribuição das eventuais bolsas disponíveis, será organizada uma lista única contendo os nomes de todos os candidatos aprovados neste edital, bem como os nomes dos alunos já matriculados no PPGQ/Ufes e inscritos neste edital apenas para concorrerem às bolsas.

8.5 Os candidatos aprovados para o ingresso no PPGQ/Ufes serão organizados em lista mencionada no item anterior em ordem decrescente dos valores da nota final NF, para a distribuição das eventuais bolsas (incluindo os candidatos aprovados neste edital e os alunos já matriculados no PPGQ/Ufes inscritos neste edital).

8.5.1 Em caso de empate, a nota obtida no EUQ será considerada como critério de desempate, tendo prioridade à bolsa o candidato que obteve a maior nota no EUQ. Persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

9. Das Considerações Finais

9.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou na tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.3. Os candidatos não selecionados terão toda a documentação, enviada ao Programa de Pós-Graduação em Química, deletada após 6 (seis) meses da homologação do resultado.

9.4. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes da Portaria nº 13/2006 da Capes/MEC, pois as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da Ufes serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, no site da Capes/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

9.5. A inscrição do candidato faz presumir o seu conhecimento e a sua aceitação do Regulamento do PPGQ/Ufes, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGQ/Ufes se encontra disponível no endereço <<https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/regimento-interno-e-resolucoes>>.

9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Ufes.



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(MESTRADO)**

Eu, Prof. Dr. **(NOME DO(A) PROFESSOR(A))** declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO(A) CANDIDATO(A))** para **MESTRADO** na subárea de **(ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA OU QUÍMICA ORGÂNICA – ESCOLHA APENAS UMA OPÇÃO)** no processo seletivo (Edital 06/2024) do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo.

() 1º opção () 2º opção

Assinalar os compromissos firmados pelo candidato em entrevista com o orientador (podem ser ajustados conforme entrevista):

- Dedicar-se exclusivamente ao curso ()
- Não assumir atividade remunerada ()
- Outros (especificar) _____ ()

Vitória/ES, ____/____/____

Assinatura digital do orientador (via Lepisma ou Sipac) e do candidato (E-Docs ou Gov.br)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o curso de DOUTORADO, regulamentado pelo Edital 05/2024 conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme documentos apresentados abaixo:

Nº. NIS:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO/UF:

NOME DA MÃE:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração devidamente assinada constando que está inscrito no CadÚnico, conforme o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação exigida. Todos os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que publicará relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos no site do Programa de Pós-Graduação em Química, cujo endereço eletrônico é <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br>>.

Vitória/ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



ANEXO III (MESTRADO)
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: _____

Tipo de produção técnico-científica		Pontos unitários	Quantidade	Total
Produção bibliográfica** Máximo 50 pontos	AUTOR ou CO-AUTOR de artigos técnico-científicos completos publicados em periódicos COM Qualis Capes na Área de Química no quadriênio 2017-2020*	A1 (FI > 7,00)	20,00	
		A2 (5,00 ≤ FI ≤ 6,99)	15,00	
		A3 (3,00 ≤ FI ≤ 4,99)	10,00	
		A4 (2,00 ≤ FI ≤ 2,99)	8,00	
		B1 (1,00 ≤ FI ≤ 1,99)	6,00	
		B2 (0,60 ≤ FI ≤ 0,99)	4,00	
		B3, B4 (0 < FI ≤ 0,59)	3,00	
		C ou SEM fator de impacto JCR (C)	1,00	
	Livro publicado com ISBN	5,00		
	Capítulo de livro publicado com ISBN	2,00		
Resumos publicados ou participação em trabalhos apresentados em eventos (por trabalho) - Máximo 20 pontos	Internacional	1,50		
	Nacional	1,00		
	Trabalhos Premiados em Eventos -- Máximo 2,0 pontos	Nacional/Internacional	1,00	
Produção técnica Máximo 25 pontos	Produtos/processos/software com patente concedida	Internacional	10,00	
	Produtos/processos/software com patente concedida	Nacional	8,00	
	Produtos/processos/software REGISTRADOS junto aos órgãos competentes		7,00	
	Produtos/processos/software DEPOSITADOS junto aos órgãos competentes		6,00	
	Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático/instrucional, editoração)		3,00	
Experiência Profissional Máximo 25 pontos	Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários (na Área de Química) - Máximo 20 pontos	1,00		
	Atividades de Extensão (por semestre)	1,00		
	Iniciação Científica/Tecnológica (por semestre)	1,00		
	Iniciação à Docência (por semestre)	1,00		
	Monitoria de disciplinas de química e áreas afins (por semestre)	0,50		

*Para os artigos onde não se tenha Classificação Qualis Capes na Área de Química, será verificado o Fator de Impacto (FI) de acordo com JCR 2023. **A pontuação atribuída ao candidato será calculada a partir dos pontos unitários alcançados em cada item de produção bibliográfica dividido pelo número total de autores.



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-graduação em Química

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(MESTRADO)**

Nome do Candidato: _____

No. do documento de identificação: _____

Tipo de recurso:

- Deferimento da Inscrição
- Pontuação do Currículo Lattes

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória/ES, / /2024

Assinatura do requerente